



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 336/95

DATA: 17/10/95

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR INSUFICIENCIA DE DOTACAO NO ORCAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU-PR.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 48, Parágrafo I, item III, da Lei n. 4320 de 17 de Marco de 1964 e da Lei Municipal n. 084/94 de 29 de Novembro de 1994.

## DECRETA

Art. 1..Fica aberto no Orcamento vigente do Municipio de Boa Esperanca do Iguacu, Estado do Parana, um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), assim distribuidos:

0901 - 03080332-023 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

4354.00 - Outras Amortizacoes R\$ 1.500,00

Art. 2..Os recursos necessarios para a execucao do presente Decreto decorrerao da anulacao parcial e/ou total da seguinte dotacao:

0602 - 08462241-006 - DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES

4110.00 - Obras e Instalacoes R\$ 1.500,00

Art. 3..Revogadas as disposicoes em contrario ao presente Decreto, entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, aos dezessete dias do mes de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

ZELINO THOMAZI  
PREFEITO MUNICIPAL

